



# Estado de Mato Grosso

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



### CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2025

Pelo presente instrumento público, nesta cidade de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sito à Avenida dos Migrantes, s/n.º, travessa Moacir Kramer, em Nova Guarita - MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.909.326/0001-07, neste ato representado pela Presidente, Sr.ª. **Geane Fatima Boschetti Bueno**, brasileira, casada, agente político, domiciliado na Rua Das Hortencias, s/n.º, Centro, Nova Guarita – MT, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **IVANETE BOERI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **01.819.055/0001-90**, inscrição estadual nº **13.174.779-7**, estabelecida na **AV DOS MIGRANTES, 1186**, Bairro **CENTRO**, na cidade de **NOVA GUARITA/MT**, neste ato representada por **IVANETE BOERI**, brasileira, **DIVORCIADA**, inscrito no CPF/MF nº. **850.178.921-68**, portador da Cédula de Identidade nº. **11841184**, com endereço **RUA DAS LARANJEIRAS, S/N**, Bairro **CENTRO**, na cidade de **NOVA GUARITA/MT**, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e em observância ao disposto na Lei nº. 14.133/2021, e nas Resoluções nº 10 e 18, de 2022, e demais normas aplicáveis, **RESOLVEM** celebrar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, nos seguintes termos e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, E GÁS ENGARRAFADO, PARA SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT**, conforme condições, quantidades e especificações constantes no procedimento na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 001/2025**, conforme quantidades e valores descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA, CLORO ATIVO, PRINCÍPIO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, ESTABILIZANTE E ÁGUA, ALVEJA, DESINFETA E BACTERICIDA, FRASCO 2 LITRO.	12	UND	QBOA	R\$ 10,30	R\$ 123,60

Site: [www.novaguarita.mt.leg.br](http://www.novaguarita.mt.leg.br)

✉ [administrativo@novaguarita.mt.leg.br](mailto:administrativo@novaguarita.mt.leg.br) ✉ [procuradoria@novaguarita.mt.leg.br](mailto:procuradoria@novaguarita.mt.leg.br) ✉ [legislativo@novaguarita.mt.leg.br](mailto:legislativo@novaguarita.mt.leg.br)  
✉ [ouvidoria@novaguarita.mt.leg.br](mailto:ouvidoria@novaguarita.mt.leg.br) ✉ [licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br](mailto:licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br)

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer, s/nº - Centro - (66) 3574-1166 ☎ 9 9711-2451  
CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO



# Estado de Mato Grosso

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



2	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO, HIGIENIZADOR DE MÃOS, HIDRATANTE, GLICERINADO, COM FRAGÂNCIA OU AROMA ALOE VERA, LIMA LIMÃO ENTRE OUTROS, DE 500 ML.	12	UND	ESTAR	R\$ 15,70	R\$188,40
3	ÁLCOOL ETÍLICO - LÍQUIDO, COM TEOR ALCOÓLICO DE 70% HIDRATADO, EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO.	10	LITRO	ESTAR	R\$ 11,60	R\$ 116,00
4	AMACIANTE CONCENTRADO, FRASCO DE 1,5 L. FÓRMULA CONCENTRADA PARA MAIOR RENDIMENTO, PRODUTO BIODEGRADÁVEL, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO.	10	LITRO	GIRANDO SOL	R\$ 34,50	R\$ 345,00

5	DESINFETANTE PARA USO COMUM, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO GERMICIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLORAIS (BRISA E FRESCOR), COMPOSIÇÃO CLORETO ALQUIL, DIMETIL AMÔNIO, FORMALDEÍDO, EMBALEM DE 2 L.	24	UND	GIOCA	R\$ 14,21	R\$ 341,04
6	REFIL CONTENDO 3 UNIDADE DE DESODORIZADOR DE AMBIENTE DE 12 ML PARA MINI APARELHO PLÁSTICO, DE APLICAÇÃO MANUAL NAS FRAGRÂNCIAS: ALEGRIA DE INFÂNCIA, LAVANDA, FLORES DO CAMPO E BRISA FRESCA.	40	UND	GLADE	R\$ 30,80	R\$ 1.232,00
7	DESODORIZADOR AMBIENTAL - AEROSSOL, FLORAL, PROPANO E BUTANO, FRASCO DE ALUMÍNIO ENTRE 360ML A 432ml.	12	UND	BOM AR	R\$ 15,07	R\$ 180,84

*B*

*mal*

*liu*

*Schmitt*

Site: [www.novaguarita.mt.leg.br](http://www.novaguarita.mt.leg.br)

✉ administrativo@novaguarita.mt.leg.br ✉ procuradoria@novaguarita.mt.leg.br ✉ legislativo@novaguarita.mt.leg.br  
✉ ouvidoria@novaguarita.mt.leg.br ✉ licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer, s/nº - Centro - (66) 3574-1166 ☎ 9 9711-2451  
CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



8	SABAO LÍQUIDO - DO TIPO DETERGENTE LAVA LOUÇAS 500ML. NEUTRO, AROMAS VARIADOS, BIODEGRADÁVEL, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM	60	UND	YPE	R\$ 2,91	R\$ 174,60
9	INSETICIDA DOMÉSTICO - AEROSSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, SEM CFC, CONTENDO DE 300 ML A 450 ML.	06	UND	SBP	R\$ 22,67	R\$ 136,02
10	LIMPA VIDROS, CONTENDO 500 ML.	24	UND	GIOCA	R\$ 9,38	R\$ 225,12
11	LIMPADOR MULTÍUSO, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS DE COZINHAS, BANHEIROS, PISOS, AZULUEJOS E DE MAIS, CONTENDO 500ML.	36	UND	VEJA	R\$ 8,69	R\$ 312,84
12	LUVA MULTIUSO LÁTEX, PARA LIMPEZA NO TAMANHO M.	24	UND	VOLK	R\$ 7,64	R\$ 183,36
13	LUVA - VINIL COM AMIDO, LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO, TAMANHOS DIVERSOS, LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	5	CAIXA	VOLK	R\$ 43,34	R\$ 216,70

14	PANO MICROFIBRA MULTIUSO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CMX80CM.	GG 5	UND	PANOSULL	R\$ 25,83	129,15
15	PANO MICROFIBRA MULTIUSO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CMX70CM.	G 8	UND	PANOSUL	R\$ 27,09	R\$ 216,72
16	PANO MICROFIBRA MULTIUSO, TAMANHO M, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CMX38CM.	8	UND	PANOSUL	R\$ 14,30	R\$ 114,40

Site: [www.novaguarita.mt.leg.br](http://www.novaguarita.mt.leg.br)

✉ administrativo@novaguarita.mt.leg.br ✉ procuradoria@novaguarita.mt.leg.br ✉ legislativo@novaguarita.mt.leg.br  
✉ ouvidoria@novaguarita.mt.leg.br ✉ licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer, s/nº - Centro - (66) 3574-1166 ☎ 9 9711-2451  
CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO



# Estado de Mato Grosso

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



17	PANO MICROFIBRA MULTIUSO, TAMANHO P.	10	UND	PANOSUL	R\$ 11,12	R\$ 111,20
18	PAPEL HIGIENICO, FOLHA DUPLA NEUTRO GOFRADA, MEDINDO 30M X 100 MM, FABRICADO COM PAPEL 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS (NÃO-TRANSGÊNICAS E NÃO RECICLADOS). PICOTADO, COM 12 ROLOS CONTENDO 30 METROS CADA.	35	UND	MILI	R\$ 27,90	R\$ 976,50
19	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, PAPAEL 100% VIRGEM, DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA, C/1000 POR PACOTE, (NÃO-TRANSGÊNICAS E NÃO RECICLADOS), 2 DOBRAS 20X20 CENTIMETROS.	24	UND	PRIMULA	R\$ 37,10	R\$ 890,40
20	PASTILHA ADESIVA SANITARIA, EMBALAGEM CONTENDO 3 UNIDADES, DIVERSOS FRAGRÂNCIA.	120	UND	PATO	R\$ 10,09	R\$ 1.210,80
21	RODO (PUXA E SECA) - RODO CORPO DE PLASTICO 60 CM, CONTENDO DUAS TIRAS DE BORRACHA PRETA COM 2 MM DE ESPESSURA E 3,5 CM DE LARG.SUORTE EM PINUS ESTUFADO, CABO ARREDONDADO DE MADEIRA REVESTIDA, COLOCADO E INCLINADO COM 1,20 M DE COMPRIMENTO: COMPOSICAO: MATERIAL SINTETICO.	6	UND	VERA	R\$ 34,29	R\$ 205,74
22	SABÃO EM BARRA - COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA E ÁGUA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 05 UNIDADES DE 180 GRAMAS CADA.	5	UND	YPE	R\$ 14,30	R\$ 71,50
23	SABÃO ALVEJANTE - EM PÓ E EM CAIXA DE 800 GRAMAS.	18	UND	TIXAN	R\$ 15,04	R\$ 270,72
24	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ: PH NEUTRO, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: GLICERINA, AROMA: LAVANDA 2 L.	12	UND	ONLY	R\$ 33,00	R\$ 396,00

Site: [www.novaguarita.mt.leg.br](http://www.novaguarita.mt.leg.br)

✉ administrativo@novaguarita.mt.leg.br ✉ procuradoria@novaguarita.mt.leg.br ✉ legislativo@novaguarita.mt.leg.br  
✉ ouvidoria@novaguarita.mt.leg.br ✉ licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer, s/nº - Centro - (66) 3574-1166 ☎ 9 9711-2451

CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO



# Estado de Mato Grosso

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



25	SACO PLASTICO PARA LIXO DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA <b>100 LITROS</b> , NA COR PRETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,39 X 0,58CM X 0,05MM ESPESSURA, A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, <b>EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.</b>	30	UND	GIOCA	R\$ 6,80	204,00
26	SACO PLASTICO PARA LIXO DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA <b>15 LITROS</b> , NA COR PRETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,39 X 0,58CM X 0,05MM ESPESSURA, A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, <b>EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.</b>	120	UND	GIOPACK	R\$ 5,60	R\$ 672,00
27	SACO PLASTICO PARA LIXO DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA <b>30 LITROS</b> , NA COR PRETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,39 X 0,58CM X 0,05MM ESPESSURA, A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, <b>EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.</b>	80	UND	GIOPACK	R\$ 6,60	R\$ 528,00

Site: [www.novaguarita.mt.leg.br](http://www.novaguarita.mt.leg.br)

✉ administrativo@novaguarita.mt.leg.br    ✉ procuradoria@novaguarita.mt.leg.br    ✉ legislativo@novaguarita.mt.leg.br  
✉ ouvidoria@novaguarita.mt.leg.br    ✉ licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer, s/nº - Centro - (66) 3574-1166 ☎ 9 9711-2451  
CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO



# Estado de Mato Grosso

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



28	SACO PLASTICO PARA LIXO DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, NA COR PRETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,39 X 0,58CM X 0,05MM ESPESSURA, A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	30	UND	GIOPACK	R\$ 6,60	R\$ 198,00
29	SAPONACEO CREMOSO, FRASCO DE 300 ML.	6	UND	BOMBIL	R\$ 9,20	R\$ 55,20
30	VASSOURA - DE CERDAS E NYLON TIPO LEQUE, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO, MEDIDA DA BASE 30 CM, COM BASE DE PLASTICO	6	UND	VERA	R\$ 16,40	R\$ 98,40
31	VASSOURA - DE CERDA DE PALHA (TIPO CAIPIRA) CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 30CM, COM BASE DE ARAME	4	UND	VERA	R\$ 34,39	R\$ 137,56
32	ESFREGÃO DO TIPO BUCHA DE FIBRA, VERDE, LIMPESA PESADA, 26CMX10CM, EXPESSURA 2 CM.	4	UND	GIRANDO	R\$ 19,70	R\$ 78,80
33	ESFREGÃO PARA LIMPESA DE ESPONJA, PLANO, COMPATIVÉL PARA ÁGUA MEDINDO 25, 08CM, CABO DE PLÁSTICO.	4	UND	GIRANDO	R\$ 16,40	R\$ 65,60
34	ESCOVA PARA LIMPESA DE VASO SANITÁRIO, CERDA DE NYLON COM SUPORTE DE PLÁSTICO.	6	UND	CONDOR	R\$ 10,45	R\$ 62,70
35	DESINFETANTE PARA VASOS SANITÁRIOS, DIVERSOS AROMAS, FRASCO CONTENDO 2 L.	30	UND	YPE	R\$ 8,81	R\$ 264,30

Site: [www.novaguarita.mt.leg.br](http://www.novaguarita.mt.leg.br)

✉ administrativo@novaguarita.mt.leg.br    ✉ procuradoria@novaguarita.mt.leg.br    ✉ legislativo@novaguarita.mt.leg.br  
✉ ouvidoria@novaguarita.mt.leg.br    ✉ licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer, s/nº - Centro - (66) 3574-1166 ☎ 9 9711-2451  
CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO



# Estado de Mato Grosso

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



36	BOTA EPI, EM EVA, MODELO LIGHT BOOT, NA COR BRANCA, UNISEX, MATERIAL EMBORRACHADO, LEVE E CONFORTÁVEL, SOLADO ANTIDERRAPANTE, TAM 37.	2	UND	VUCABRA	R\$ 73,59	R\$ 147,18
37	BALDE DE POLIETILENO, POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 12L, COM ALÇA EM AÇO GALVANIZADO, COR PRETO.	3	UND	PLASMEL	R\$ 28,01	R\$ 84,03
38	ESPONJA DE LIMPESA, TIPO DUPLA FACE, COM FORMATO RETANGULAR, COM BACTERICIDA, NA COR VERDE E AMARELA, PACOTE COM 4 UNIDADES.	18	UND	BOMBRIL	R\$ 5,93	R\$ 106,74
39	LIMPA PISO - LIMPA PEDRA, ACIDEZ 3,5, COMPOSIÇÃO ÁCIDO SULFONICO ADJUVANTE COADJUVANTE, 2L.	5	UND	POLITRIZ	R\$ 23,71	118,55
40	LIXEIRA DE INOX, COM PEDAL, CAPACIDADE DE 12 L, NA COR PRATA.	2	UND	ARGLAST	R\$ 252, 56	R\$ 505,12

41	TAPETE MACARRÃO, TECIDO 100% MICROFIBRA, ANTIDERRAPANTE, SUPER ABSORVENTE, TAMANHO 60CMX40CM, NAS CORES AZUL MARINHO, TAUPE, CINZA E GRAFITE.	6	UND	ITATEX	R\$ 44,62	R\$ 267,72
42	AVENTAL IMPERMEAVEL.	2	UND	ITATEX	R\$ 17,40	R\$ 34,80
43	JOGO DE XICARA DE VIDRO TRANSPARENTE, CONTENDO 6 UNIDADES, COM CAPACIDADE DE 140 ML.	2	UND	MAXIMO	R\$ 69,87	R\$ 139,74
44	CONJUNTO DE TAÇAS DE VIDRO 300ML, BUFFET ÁGUA, 34CM COM 12 UNIDADES	2	UND	CRISTAL	R\$ 162,25	R\$ 324,50

Site: [www.novaguarita.mt.leg.br](http://www.novaguarita.mt.leg.br)

✉ administrativo@novaguarita.mt.leg.br    ✉ procuradoria@novaguarita.mt.leg.br    ✉ legislativo@novaguarita.mt.leg.br  
✉ ouvidoria@novaguarita.mt.leg.br    ✉ licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer, s/nº - Centro - (66) 3574-1166 ☎ 9 9711-2451  
CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO





# Estado de Mato Grosso

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



57	ÁGUA MINERAL, GALAO CONTENDO 20 LITROS.	30	UND	LEBRINHA	R\$ 17,68	R\$ 530,40
58	BISCOITO DE POLVILHO COM QUEIJO CONTENDO 100G	50	UND	DETINHA	R\$ 7,17	R\$ 358,50
59	BISCOITO DE POLVILHO DOCE PACOTE CONTENDO 100G	50	UND	DETINHA	R\$ 5,84	R\$ 292,00
60	BISCOITO DOCE DELICITA 450G - LEVEMENTE DOCE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 3 PACOTES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	20	UND	DELICITA	R\$ 9,76	R\$ 195,20
61	BOLACHA CREAM CRACKER, PACOTE CONTENDO 400 GRAMAS.	50	UND	ADORALLE	R\$ 9,62	R\$ 481,00
62	BOLACHA DE ÁGUA E SAL, PACOTE CONTENDO 400 GRAMAS.	30	UND	LIANE	R\$ 8,86	R\$ 265,80
63	CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOIDO, EMBALADO A VACUO, CONTENDO 500 GR.	100	UND	SOLO	R\$ 33,57	R\$ 3.357,00
64	CHA - MATE TOSTADO, CONTENDO 250 GRAMAS.	40	CAIXA	LEAO	R\$ 11,82	R\$ 472,80
65	CHA DE DIVERSOS SABORES, CONTENDO 25 UNIDADES COM SACHE APROXIMADAMENTE DE 40G.	40	UND	LEAO	R\$ 7,13	R\$ 285,20
66	GÁS ENGARRAFADO CARGA DE 13KG	3	UND	LIQUIGAS	R\$ 149,31	R\$ 447,93
67	GARRAFA TERMICA, 1,800 L, BOMBA DE PRESSÃO TERMOLAR, INOX COM ALÇA, COR PRATEADA.	2	UND	INOX	R\$ 180,90	R\$ 361,80
68	PULVERIZADOR BORRIFADOR - SPRAY PLÁSTICO 500ML.	2	UND	PLASMEL	R\$ 14,41	R\$ 28,82

EB

*Handwritten signatures and initials:*  
ma  
Kunz

Site: [www.novaguarita.mt.leg.br](http://www.novaguarita.mt.leg.br)

✉ [administrativo@novaguarita.mt.leg.br](mailto:administrativo@novaguarita.mt.leg.br) ✉ [procuradoria@novaguarita.mt.leg.br](mailto:procuradoria@novaguarita.mt.leg.br) ✉ [legislativo@novaguarita.mt.leg.br](mailto:legislativo@novaguarita.mt.leg.br)  
✉ [ouvidoria@novaguarita.mt.leg.br](mailto:ouvidoria@novaguarita.mt.leg.br) ✉ [licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br](mailto:licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br)

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer, s/nº - Centro - (66) 3574-1166 ☎ 9 9711-2451  
CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO



## Estado de Mato Grosso

### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



69	TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO DE FIBRA LONGA, BORDADO OU COM ACABAMENTO DE PESPONTO NAS EXTREMIDADES, SUPERFÍCIE MACIA, MEDINDO 45X68 CM, A GRAMATURA DA TOALHA DEVE SER SUFICIENTE PARA GARANTIR A ABSORÇÃO EFICIENTE DA UMIDADE, COM PESO APROXIMADO DE 300 A 400 G/M <sup>2</sup> .	10	UND	OLINDA	R\$ 27,49	274,90
70	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL EMBUTIDO RETANGULAR, SUPER RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM HASTES DE ACIONAMENTO METÁLICO QUE ATENDA AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, FORMATO EMPILHÁVEL, COM DIMENSÕES EXTERNAS DE 71CM (ALTURA) X 44,5CM (LARGURA) X 37CM (COMPRIMENTO), PEDO DO PRODUTO DE 4,066 KG PAROXIMADAMENTE, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS.	1	UND	PLASMEL	R\$ 237,59	R\$ 237,59
71	LIXEIRA 15 LITROS COM PEDAL, COM VISUAL DELICADO E CHARMOSO, QUE POSSUA UM DESIGNER MODERNO, ALTURA: 45CM, LARGURA: 33CM, COMPRIMENTO: 31CM, ACIONAMENTO DA TAMPA: PEDAL, NA COR PRETA.	4	UND	PLASMEL	R\$ 58,30	R\$ 233,20

1.2. Deu origem a esse Contrato o ato de Ratificação e Homologação da Presidente da Câmara, nos autos do procedimento na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025**, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. Os editais contendo os avisos do procedimento de dispensa de licitação foram publicados no **Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM** no dia 17 de abril de 2025, página 12 à 32, nº 4719.

1.4. Este Contrato Administrativo vincula-se, além do Aviso de Dispensa de Licitação e seu respectivo Termo de Referência, à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Site: [www.novaguarita.mt.leg.br](http://www.novaguarita.mt.leg.br)

✉ administrativo@novaguarita.mt.leg.br

✉ procuradoria@novaguarita.mt.leg.br

✉ legislativo@novaguarita.mt.leg.br

✉ ouvidoria@novaguarita.mt.leg.br

✉ licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer, s/nº - Centro - (66) 3574-1166 ☎ 9 9711-2451  
CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO



# Estado de Mato Grosso

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. A vigência deste Contrato será até **31 de dezembro de 2025**, não sendo permitido a sua prorrogação.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

3.1. A empresa **IVANETE BOERI EPP** detentora do contrato deverá entregar os materiais, conforme especificado no Termo de Referência e de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.

3.2. O objeto deste contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 001/2025**, e seus anexos.

3.3. O(s) item(s) serão solicitados por meio da emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão especificados todos os item(s) a serem entregues com as especificações necessárias com vistas à satisfação do interesse público.

3.1.1. É responsabilidade da empresa fornecedora o fornecimento nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no termo de referência.

3.4. Os itens, quando solicitados, deverão ser entregues no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, após a expedição da Ordem de Fornecimento.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1. Receberá a Empresa Contratada pelo fornecimento dos produtos, a importância R\$ **33.815,43 (trinta e três mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e três centavos)**, cujo pagamento dar-se-á de acordo com a entrega dos produtos, conforme previsto na cláusula primeira.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante empenho, através de depósito bancário, **Banco 748, Agência 0818, Conta Corrente 27047-4**, em nome da Contratada.

5.2. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante empenho, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Servidor responsável pela fiscalização.

5.1.1. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitado vencedor deverá apresentar toda a documentação fiscal obrigatória e ainda CNDT negativa ou positiva com efeito de negativa, atualizadas.

5.1.2. O prazo para o pagamento será de até 30 (trinta) dias após a apresentação da

Site: [www.novaguarita.mt.leg.br](http://www.novaguarita.mt.leg.br)

✉ [administrativo@novaguarita.mt.leg.br](mailto:administrativo@novaguarita.mt.leg.br)

✉ [procuradoria@novaguarita.mt.leg.br](mailto:procuradoria@novaguarita.mt.leg.br)

✉ [legislativo@novaguarita.mt.leg.br](mailto:legislativo@novaguarita.mt.leg.br)

✉ [ouvidoria@novaguarita.mt.leg.br](mailto:ouvidoria@novaguarita.mt.leg.br)

✉ [licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br](mailto:licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br)

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer, s/nº - Centro - (66) 3574-1166 ☎ 9 9711-2451

CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO

*Handwritten signatures and initials:*  
- A signature in blue ink.  
- Initials "OB" in blue ink.  
- Initials "ma" in blue ink.  
- A signature in blue ink.



# Estado de Mato Grosso

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

Nota Fiscal e a respectiva entrega da mercadoria.

5.2. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, descrição e quantitativo dos produtos, o número e o nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento.

5.3. Caso constatada alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas à contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.4. A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos produtos será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a contratada pleitear acréscimo após a entrega das propostas.

5.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

5.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

5.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada, ou inadimplência contratual.

### CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS:

6.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes deste pacto, assim como ao edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos licitado para que seja providenciada a regularização no prazo de 72 (setenta e duas) horas do recebimento da comunicação;

7.2. Atestar nas Notas Fiscais, mediante a efetivação do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

7.3. Aplicar à contratada as penalidades, quando for o caso;

7.4. Prestar à contratada toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

7.5. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

7.6. Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção;

Site: [www.novaguarita.mt.leg.br](http://www.novaguarita.mt.leg.br)

✉ administrativo@novaguarita.mt.leg.br

✉ procuradoria@novaguarita.mt.leg.br

✉ legislativo@novaguarita.mt.leg.br

✉ ouvidoria@novaguarita.mt.leg.br

✉ licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer, s/nº - Centro - (66) 3574-1166 ☎ 9 9711-2451  
CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO



# Estado de Mato Grosso

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



- 7.7. Conferir e fiscalizar o fornecimento dos produtos objeto da presente licitação;
- 7.8. Rejeitar os produtos no todo ou em parte fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas;
- 7.9. Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.
- 7.10. Emitir empenho e Ordem de Fornecimento no valor e quantidade a ser contratada;
- 7.11. Receber, analisar e decidir sobre o fornecimento dos produtos em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;
- 7.12. Realizar pagamento de acordo com o empenho, e o fornecimento nas quantidades solicitadas;
- 7.13. Fiscalizar a execução do objeto do contrato;
- 7.14. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1. É responsabilidade da empresa fornecedora promover o cumprimento nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.
- 8.2. Fornecer os produtos nas especificações e com a qualidade exigida.
- 8.3. Fornecimento dos produtos em um prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis.
- 8.4. Os produtos poderão ser solicitados pela contratante de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados e entregues.
- 8.5. Manter, durante a validade contratual, as mesmas condições de habilitação.
- 8.6. Fornecer os produtos nos termos estipulados no Termo de Referência e no Aviso de Dispensa da licitação.
- 8.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando do fornecimento dos produtos não adequados e não condizentes com o pactuado entre as partes, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 8.8. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento dos produtos.
- 8.9. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento dos produtos, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou

Site: [www.novaguarita.mt.leg.br](http://www.novaguarita.mt.leg.br)

- ✉ administrativo@novaguarita.mt.leg.br   ✉ procuradoria@novaguarita.mt.leg.br   ✉ legislativo@novaguarita.mt.leg.br  
✉ ouvidoria@novaguarita.mt.leg.br   ✉ licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer, s/nº - Centro - (66) 3574-1166 ☎ 9 9711-2451  
CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO



# Estado de Mato Grosso

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



irregularidades constatadas pelo Contratante.

- 8.10.** Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do Contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pelo fornecimento dos produtos.
- 8.11.** Apresentar as Autorizações de Despesas no ato do fornecimento dos produtos objeto da contratação, para conferência e ateste de recebimento.
- 8.12.** Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela contratante e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;
- 8.13.** O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento ficará a cargo exclusivamente da contratada;
- 8.14.** Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- 8.15.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem autorização da contratante;
- 8.16.** Planejar o fornecimento dos produtos juntamente com o Fiscal de Contrato;
- 8.17.** Não havendo possibilidade de fornecimento dos produtos, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;
- 8.18.** Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento de produtos, com as datas, horários, locais e quantidades.
- 8.19.** Realizar o fornecimento dos produtos dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo exigências legais.
- 8.20.** Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
- 8.21.** Ressarcir prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da contratante ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, por dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, a preços atualizados, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da comprovação de sua responsabilidade.

### CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

9.1. Os preços serão fixos e irremovíveis durante a vigência do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento por

Site: [www.novaguarita.mt.leg.br](http://www.novaguarita.mt.leg.br)

✉ administrativo@novaguarita.mt.leg.br    ✉ procuradoria@novaguarita.mt.leg.br    ✉ legislativo@novaguarita.mt.leg.br  
✉ ouvidoria@novaguarita.mt.leg.br    ✉ licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer, s/nº - Centro - (66) 3574-1166 ☎ 9 9711-2451  
CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO

*[Handwritten signatures and initials]*



# Estado de Mato Grosso

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



parte da contratada assegurará ao contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

**10.2.** Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extra judicial, quando:

- a). Constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da contratada, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;
- b). Constar do processo, a reincidência da contratada em ato faltoso, com esgotamento de todas as outras sanções previstas;
- c). Ocorrer atraso injustificado, a juízo do contratante, no fornecimento dos produtos;
- d). Ocorrer falência, dissolução ou liquidação da contratada;
- e). Ocorrer as demais infrações previstas na Lei nº. 14.133/2021.

**10.3.** Poderá ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo pertinente, desde que haja conveniência para a contratante e essa conveniência seja devidamente justificada.

**10.4.** A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**10.5.** A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

**11.1.** Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da

**Site: [www.novaguarita.mt.leg.br](http://www.novaguarita.mt.leg.br)**

✉ [administrativo@novaguarita.mt.leg.br](mailto:administrativo@novaguarita.mt.leg.br) ✉ [procuradoria@novaguarita.mt.leg.br](mailto:procuradoria@novaguarita.mt.leg.br) ✉ [legislativo@novaguarita.mt.leg.br](mailto:legislativo@novaguarita.mt.leg.br)  
✉ [ouvidoria@novaguarita.mt.leg.br](mailto:ouvidoria@novaguarita.mt.leg.br) ✉ [licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br](mailto:licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br)

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer, s/nº - Centro - (66) 3574-1166 ☎ 9 9711-2451

**CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO**



# Estado de Mato Grosso

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



execução do contrato;

VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

### 11.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de produtos que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da Nota Fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução do serviço.

### 11.3. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

### 11.4. Se a contratada recusar-se a assinar o Contrato ou a retirar a nota de empenho, injustificadamente; ou não apresentar situação regular no ato da feitura do mesmo ou ainda, a inexecução total ou parcial do objeto contratado, garantida a prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

a). Advertência;

b). Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c). Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso

Site: [www.novaguarita.mt.leg.br](http://www.novaguarita.mt.leg.br)

✉ [administrativo@novaguarita.mt.leg.br](mailto:administrativo@novaguarita.mt.leg.br)

✉ [procuradoria@novaguarita.mt.leg.br](mailto:procuradoria@novaguarita.mt.leg.br)

✉ [legislativo@novaguarita.mt.leg.br](mailto:legislativo@novaguarita.mt.leg.br)

✉ [ouvidoria@novaguarita.mt.leg.br](mailto:ouvidoria@novaguarita.mt.leg.br)

✉ [licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br](mailto:licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br)

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer, s/nº - Centro - (66) 3574-1166 ☎ 9 9711-2451  
CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO



# Estado de Mato Grosso

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos, com a consequente rescisão contratual;

**d).** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da empresa, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

**e).** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos;

**f).** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**11.5.** As multas serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativamente ou judicialmente.

**11.6.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo legal, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente para a apreciação e decisão superior.

**11.7.** Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**11.8.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Contratante.

**11.9.** De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**12.1.** As despesas decorrentes desta licitação serão suportadas pelos recursos previstos no Orçamento da Câmara Municipal, especificamente sobre a seguinte rubrica orçamentária:

<b>Órgão</b>	01	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA / MT
<b>Unidade</b>	001	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA / MT
<b>Função</b>	01	LEGISLATIVA
<b>Subfunção</b>	031	AÇÃO LEGISLATIVA
<b>Programa</b>	0017	PROCESSO LEGISLATIVO
<b>Projeto/Atividade</b>	2001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA
<b>COD Reduzido</b>	0008	
<b>Dotação</b>	3390.30.00.00.00	

**Site: [www.novaguarita.mt.leg.br](http://www.novaguarita.mt.leg.br)**

✉ [administrativo@novaguarita.mt.leg.br](mailto:administrativo@novaguarita.mt.leg.br)

✉ [procuradoria@novaguarita.mt.leg.br](mailto:procuradoria@novaguarita.mt.leg.br)

✉ [legislativo@novaguarita.mt.leg.br](mailto:legislativo@novaguarita.mt.leg.br)

✉ [ouvidoria@novaguarita.mt.leg.br](mailto:ouvidoria@novaguarita.mt.leg.br)

✉ [licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br](mailto:licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br)

*Handwritten signatures and initials:*  
S.B.  
mau  
Ferreira

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer, s/nº - Centro - (66) 3574-1166 ☎ 9 9711-2451

**CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO**



# Estado de Mato Grosso

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



**Natureza** da MATERIAL DE CONSUMO  
**Despesa**  
**Fonte de Recurso** 1500000000 – Não vinculados a Impostos

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FISCAL DO CONTRATO:

**13.1.** A fiscalização do presente Contrato será realizada pelo Servidor **MARIA PONTES RODRIGUES RIBEIRO**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula funcional nº **18**, nomeado pela Portaria nº **32/2025/GP/CMNG** devendo este:

**13.2.** Promover a avaliação e fiscalização da entrega dos produtos, solicitando à Contratada e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento do Contrato;

**13.3.** Atestar as notas fiscais da Contratada para efeitos de pagamento;

**13.4.** Solicitar a Presidente as providências que ultrapassem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução do Contrato.

**13.5.** A gestão do contrato será realizada pelo Setor de Contratos a quem competirá controlar prazos e vigência, bem como proceder às notificações.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:

**14.1.** As entregas dos produtos serão feitas na forma contratual, de acordo com a solicitação do setor responsável, mediante termo circunstanciado de recebimento, na figura da pessoa designada, que deverá atestar seu recebimento.

**14.2.** O recebimento definitivo, mediante lavratura de termo circunstanciado, será feito ao final do contrato.

**14.3.** Serão recebidos de acordo com o que dispõe a Lei 14.133/2021.

**14.4.** A Câmara reserva para si o direito de recusar os produtos em desacordo com o contrato, devendo ser refeitos a expensas da contratada, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

**15.1.** A CONTRANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**Site: [www.novaguarita.mt.leg.br](http://www.novaguarita.mt.leg.br)**

✉ [administrativo@novaguarita.mt.leg.br](mailto:administrativo@novaguarita.mt.leg.br)

✉ [procuradoria@novaguarita.mt.leg.br](mailto:procuradoria@novaguarita.mt.leg.br)

✉ [legislativo@novaguarita.mt.leg.br](mailto:legislativo@novaguarita.mt.leg.br)

✉ [ouvidoria@novaguarita.mt.leg.br](mailto:ouvidoria@novaguarita.mt.leg.br)

✉ [licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br](mailto:licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br)

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer, s/nº - Centro - (66) 3574-1166 ☎ 9 9711-2451

**CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO**



# Estado de Mato Grosso

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



**15.2.** A CONTRANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados.

**15.3.** As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais sensíveis ou não de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste aviso de dispensa, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS:

**16** - Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**16.1** - Lei Federal n.º 14.133/2021.

**16.2** - Supletivamente o Código Civil Brasileiro.

**16.3** – Resolução Nº. 009/2022 e Nº. 010/2022 da Câmara Municipal de Nova Guarita/MT.

**16.4** - Subsidiariamente toda a legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

**17.1.** – Fica eleito o Foro da Comarca de Terra Nova do Norte – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir os litígios decorrentes da execução deste Contrato.

**17.2.** - E por estarem devidamente justos acordados e contratados, declaram as partes CONTRATANTES aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 14.133/21, bem como às demais normas complementares, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Guarita - MT, 06 de maio de 2025.

Site: [www.novaguarita.mt.leg.br](http://www.novaguarita.mt.leg.br)

✉ [administrativo@novaguarita.mt.leg.br](mailto:administrativo@novaguarita.mt.leg.br)

✉ [procuradoria@novaguarita.mt.leg.br](mailto:procuradoria@novaguarita.mt.leg.br)

✉ [legislativo@novaguarita.mt.leg.br](mailto:legislativo@novaguarita.mt.leg.br)

✉ [ouvidoria@novaguarita.mt.leg.br](mailto:ouvidoria@novaguarita.mt.leg.br)

✉ [licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br](mailto:licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br)

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer, s/nº - Centro - (66) 3574-1166 ☎ 9 9711-2451

CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO

*B*  
*mal*  
*Fernando J. J. J.*



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



GEANE FATIMA BOSCHETTI BUENO  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA  
CONTRATANTE

IVANETE BOERI EPP  
CNPJ: 01.819.055/0001-90

Testemunhas:

Alexandre Souza Silva do Mouro

CPF:

RG:

Marcelo Alves Paes

CPF:

RG:

Site: [www.novaguarita.mt.leg.br](http://www.novaguarita.mt.leg.br)

✉ [administrativo@novaguarita.mt.leg.br](mailto:administrativo@novaguarita.mt.leg.br)

✉ [procuradoria@novaguarita.mt.leg.br](mailto:procuradoria@novaguarita.mt.leg.br)

✉ [legislativo@novaguarita.mt.leg.br](mailto:legislativo@novaguarita.mt.leg.br)

✉ [ouvidoria@novaguarita.mt.leg.br](mailto:ouvidoria@novaguarita.mt.leg.br)

✉ [licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br](mailto:licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br)

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer, s/nº - Centro - (66) 3574-1166 ☎ 9 9711-2451

CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO